



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Joãozinho do Cavalo, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 072/2024

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Romaria de pedestres devotos de Bom Jesus de Pirapora".

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Romaria de pedestres devotos de Bom Jesus de Pirapora", a ser realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

Parágrafo Único. Em caso de motivo de força maior que impeça a realização da Romaria na data prevista, a mesma deverá ocorrer no final de semana subsequente.

Art. 2º A Romaria terá início com a concentração dos participantes no Centro do Município de Embu-Guaçu, de onde partirão com destino à cidade de Bom Jesus de Pirapora.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parceria com as entidades religiosas, culturais, esportivas e de segurança pública para a efetivação do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 6 de agosto de 2024.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora se apresenta visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Romaria de pedestres devotos de Bom Jesus de Pirapora", a ser realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto, salvo motivo de força maior.

A "Romaria de pedestres devotos de Bom Jesus de Pirapora" é uma manifestação cultural e religiosa profundamente enraizada nas tradições da nossa comunidade. Este evento não apenas celebra a fé e a devoção de nossos munícipes, mas também fortalece os laços comunitários e promove a identidade cultural de Embu-Guaçu. A romaria é uma expressão de peregrinação que une diversas gerações e oferece uma oportunidade para os participantes vivenciarem momentos de reflexão e espiritualidade.

A inclusão deste evento no Calendário Oficial do Município reconhece sua importância e contribui para a sua organização e divulgação, garantindo que todos os aspectos necessários à sua realização sejam devidamente atendidos. A concentração dos participantes na Praça Ivan Pires de Moraes, com destino à cidade de Bom Jesus de Pirapora, marca o início de uma jornada de fé e devoção que é aguardada com grande expectativa por muitos.

Além de sua importância religiosa, a "Romaria de pedestres devotos de Bom Jesus de Pirapora" tem um impacto positivo no turismo local, movimentando o comércio e a economia da cidade. A romaria atrai visitantes e devotos de outras regiões, contribuindo para a visibilidade de Embu-Guaçu e promovendo a integração com outras comunidades.

Diante disso, é fundamental que o poder público ofereça o suporte necessário para a organização do evento, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes, bem como o bom andamento da programação.

Portanto, considerando o valor cultural, religioso e econômico da "Romaria de pedestres devotos de Bom Jesus de Pirapora", solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, que valoriza e perpetua uma importante tradição de nossa cidade.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 6 de agosto de 2024.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL